Notas sobre as Fontes

Santo Ambrósio, *De Tobia*

Este é um dos mais extensos tratados sobre usura de um Padre da Igreja. Santo Ambrósio também estava em uma posição única, pois foi educado em jurisprudência romana e trabalhou no governo romano antes de se tornar bispo. Isso lhe deu uma visão única sobre a natureza da usura da perspectiva do Direito Romano e das Sagradas Escrituras. * Ele parece ser a primeira autoridade na Igreja a ligar especificamente a condenação bíblica da usura e o conceito de Direito Romano de usura especificamente ligado ao contrato *mutuum*.

* Lois Zucker, S. Ambrosii De Tobia, 19

Papa Inocêncio IV, *Apparatus*

Inocêncio foi um mestre canonista em seu tempo. O *Apparatus* representa seu comentário sobre o Código de Direito Canônico. Não representa necessariamente uma declaração Magisterial e pode ser entendido como seu comentário como canonista privado, mas é notável mesmo assim.

Papa Calisto III, *Regimini Universalis*

Estes são trechos da Constituição Apostólica de Calisto. Ele está abordando uma controvérsia entre um comprador e vendedor de um censo. O censo concede uma reivindicação ao comprador sobre alguma propriedade frutífera por algumas rendas em troca de um pagamento de soma global ao vendedor. O vendedor neste caso alegou que o contrato era usurário e que não era obrigado a pagar as rendas. Calisto rejeita esta alegação.

Esta Constituição afirma uma decisão anterior do Papa Martinho V sobre o censo. Isso tem um alto nível de autoridade, pois Calisto invoca sua “Autoridade Apostólica” (*auctoritate Apostolica*) em uma questão de fé e moral em relação a uma pergunta de um bispo alemão.

Papa São Pio V, *Cum Onus*

Este decreto vem de uma tradução do Padre Jeremiah O’Callaghan em sua obra *Usury, Funds, and Banks*. Ostensivamente trata do que era conhecido como *census personalis*. Em tal contrato, o censo é baseado nos trabalhos futuros do vendedor ou em todos os bens considerados genericamente. São Pio V rejeita isso e insiste que o censo seja fundamentado em alguma propriedade real específica.

A bula de São Pio é consistente com Calisto e a amplia. Ele faz referência à sua “servidão Apostólica” e declara os contratos problemáticos como usurários. Houve alguma controvérsia sobre a bula, se era uma questão de direito positivo ou natural. Há claramente alguns aspectos que são

de direito positivo. No entanto, também existem aspectos não qualificados e é aqui que ele é consistente com Calisto.

Papa Sisto V, *Detestabilis Avarita*

Papa Sisto trata da controvérsia em torno do chamado "contrato triplo" ou "contrato alemão" ou "contrato de 5%". Era chamado de contrato triplo porque foi analisado como a combinação de três contratos diferentes, a saber, um contrato de seguro sobre o principal, um segundo contrato que troca lucros variáveis por fixos e, finalmente, uma parceria. Argumentava-se que cada um individualmente era lícito, então a combinação era lícita.

Papa Sisto condena os contratos pela razão mencionada acima "pela plenitude do poder Apostólico" [**Apostolicae potestatis plenitudine*]. Portanto, Sisto V invoca um alto nível de autoridade e suas observações são consistentes com as bulas anteriores de Calisto e São Pio V.

* Cherubini, Laerzio. Magnum bullarium romanum, página 69 (do pdf)

Papa Bento XIV, De Synodo

Este é um documento que Bento começou a escrever enquanto era Arcebispo de Bolonha. É uma obra abrangente que ele pretendia usar como parte de um Sínodo em sua diocese. A seção sobre usura inclui o ensinamento tradicional, uma refutação das posições protestantes e muito mais. Não foi finalmente publicado até 1748, vários anos após ser eleito Papa.

Este não é necessariamente um documento Magisterial, mas fornece algo da mente do Papa sobre a usura. Talvez mais importante, inclui uma passagem, após uma longa refutação de posições errôneas, de sua intenção de que a *Vix Pervenit* termine definitivamente os desacordos sobre a usura e proteja a pureza da doutrina católica.*

* Benedicti Papæ XIV. De Synodo dioecesana libri tredecim, 353-354

Papa Bento XIV, *Vix Pervenit*

Vix Pervenit é a última declaração doutrinária significativa sobre a usura. É a expressão mais clara da doutrina perene da usura, como a própria encíclica reconhece. Foi originalmente dirigida apenas aos bispos italianos, mas os Santos Ofícios a estenderam a toda a Igreja no século XIX.

Argumentou-se que, como *Vix Pervenit* foi dirigida aos bispos italianos, ela não pode ser infalível.* Como John Joy mostra, esta é razão insuficiente para não obter a infalibilidade.** Além disso, o Padre McLaughlin argumenta que Bento se via falando como o Sumo Pontífice para ensinar definitivamente uma doutrina moral e, portanto, atinge o nível de infalibilidade.*** Em qualquer caso, há boas razões para acreditar que *Vix Pervenit* reitera o que sempre foi ensinado, como a própria *Vix Pervenit* afirma.

* Pe. Aruther Vermeersch, S.J., "Usury", *Catholic Encyclopedia*

** John Joy, “Disputed Questions on Papal Infallibility”, *Nova et Vetera*, 60-61.

*** Pe. McLaughlin, “Interest and Usury”, *Ecclesiastical Review*, 246

Revision #3
Created 12 April 2025 19:57:30 by Admin
Updated 12 April 2025 20:47:40 by Admin